



SENADO FEDERAL

RECURSO

Nº 22, DE 2011

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso com o objetivo de que o Projeto de Lei do Senado nº 60 de 2011, tido como rejeitado após receber parecer contrário na Comissão de Assuntos Econômicos – seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado 60 de 2011 objetiva excluir o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da base de cálculo da comissão do representante comercial autônomo.

Entendemos, entretanto, pela importância da matéria, que inclusive é objeto de controvérsia jurídica, e como bem argumentado pelo autor, que o valor do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) não deve fazer parte do preço da mercadoria, tanto que sua cobrança é destacada da nota fiscal, é que se faz necessária uma reflexão mais aprofundada por parte de todos os senhores Senadores sobre o projeto. Essas são as razões pelas quais apresentamos o presente recurso à Presidência desta Casa.

Sala das Sessões,

(Assinaturas manuscritas)
HUMBERTO COSTA
JAYME CAMPOS
KÁTIA ABREV
BENEDITO DE LIRA
VALDEMAR MORA
SERGIO SOUZA
ARMANDO MONTEIRO
FELIPE DORNELES
CONCEIÇÃO ANA AMÉLIA
JOÃO VICENTE GLAUBIN
FLEA RIBEIRO
BLAÍRO MAGEI
WELLINGTON DIAS

Publicado no DSF, em 23/12/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 17380/2011